



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

DESPACHO
Proc. Adm. Nº 666/2025

ASSUNTO: Despesas com Aquisição de Materiais de Informática para vos setores da Câmara Municipal de Pinheiral/RJ..

À Procuradoria.

Trata-se de Processo Administrativo de nº **666/2025**, deflagrado para Aquisição de Materiais de Informática para vos setores da Câmara Municipal de Pinheiral/RJ, onde se verifica que pelo menos 06 (seis) empresas interessadas cotaram preços, dentre elas as seguintes empresas: **NEP SOLUÇÕES, NEP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTA-ME, 3G INFORMÁTICA, IBYTE-TÉCNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, RJS INFORMÁTICA e ROGÉRIO JOSÉ DE SOUZA**, cuja cotação de preços dos itens que poderia vender foi **R\$ 28.919,000** (vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais), isto por parte da empresa **NEP SOLUÇÕES, NEP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**.

Em segundo lugar, a empresa **IBYTE-TÉCNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**, apresentando um valor de **R\$ 30.556,00** (trinta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais);

Em terceiro lugar, a empresa **ROGÉRIO JOSÉ DE SOUZA**, apresentando um valor de **R\$ 32.710,00** (trinta e dois mil reais e setecentos e dez reais), nos itens que propõe-se a oferecer;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral

Nesta senda, verifico que a empresa **NEP SOLUÇÕES, NEP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, sagrou-se vencedora, pois, os derradeiros Orçamentos feitos apontavam como o menor preço o valor de, **R\$ foi R\$ 28.919,000** (vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais), apresentado pela Empresa em comento, respeitando a economia de escala, na forma dos **Incisos I e II, do Artigo 49, da Lei 14.133/2021**, para prestar vender os referidos Aparelhos Smartphones e entrega-los à Câmara Municipal de Pinheiral..

Nesta toada, ao compulsar os autos, verifico que o feito vem instruído com seguintes documentos:

- a) Documento de formalização de demanda, **fls. 03/05;**
- b) Despacho do Presidente da edilidade tomando conhecimento do procedimento e autorizando seu regular prosseguimento, **fls. 06;**
- c) Cópias dos Orçamentos das empresas interessadas, **fls. 12/19;**
- d) Documento contendo a estimativa de Preços, **fls. 33;**
- e) Termo de Referência, **fls. 20/32;**
- f) Despacho do Setor de Contabilidade informando acerca de existência de dotação orçamentária suficiente para realização das despesas objeto do presente processo administrativo, **fls. 34;**
- g) Aviso de Dispensa de Licitação, **fls.39;**
- h) Despacho da Agente de Contratação com Justificativa de Dispensa de Licitação e escolha do Fornecedor, **fls. 44/50;**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral

i) Despacho da insigne Controladoria Interna informando acerca da regularização das pendências documentais anteriores relativas aos documentos da empresa que apresentou o melhor preço e opinando pela possibilidade de Contratação da mesma, fls. 61/32.

Logo, com a juntada dos tais documentos ao presente feito, verifico que restaram atendidas todas as exigências do **Artigo 72, incisos I a VIII, da Lei 14.133/2021 e do Artigo 78, incisos I a VIII, da Resolução de nº 135, de 28 de novembro de 2023 (norma que regulamentou a aplicação da Lei 14.133/2021** na Câmara Municipal de Pinheiral), restando pendente somente a autorização deste presidente a fim de que se elabore o competente Contrato com a empresa que se sagrou vencedora.

Isto posto, **CIENTE** de todo o andamento do processo até aqui, de sua escoreita e regular tramitação, **AUTORIZO** a Contratação com a Empresa **NEP SOLUÇÕES, NEP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, no valor de **R\$ 28.919,000** (vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais).

Remete-se o feito a Procuradoria para elaboração do competente Contrato de Prestação de Serviços e demais providências cabíveis.

Pinheiral, 04 de dezembro de 2025.


Jordácio Elias Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Pinheiral